



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O mundo fantástico da Me.linda

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042462/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: ANDRE COSTA Número: 2002

Bairro: CHACARA MORADA MEDITERRANEA Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13214-730

CNPJ/MF nº: 13.393.158/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: SELMA PARADA (BAILARINA) Número: 505 Complemento: LOJA L29 L30 L31 L32 PISO 1

Bairro: JARDIM MADALENA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13091-605

CNPJ/MF nº:13.393.158/0002-00

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: ANTONIO FREDERICO OZANAN 6000 Número: 6000 Complemento: LOJA 1009/1010 PISO TERREO

Bairro: VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13215-900

CNPJ/MF nº:13.393.158/0014-35

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: GENERAL MARCONDES SALGADO QUADRA Número: 11-39 Complemento: LOJA 147/148/149 PISO L1

Bairro: CHACARA DAS FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113

CNPJ/MF nº:13.393.158/0004-63

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: BR 101 KM 210 AO KM 212 Número: KM 210 Complemento: LOJA LOJA N L53

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800

CNPJ/MF nº:13.393.158/0039-93

Razão Social:OHANA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: REG FEIJO Número: 1739 Complemento: LOJA LUC NR. OQ-52/53/54 NIVEL ORQUIDEA

Bairro: VILA REGENTE FEIJO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03342-900

CNPJ/MF nº:28.325.473/0003-40

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: ROTARY Número: 624 Complemento: LOJA LUC 2051

Bairro: CENTRO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09721-000

CNPJ/MF nº:13.393.158/0005-44

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: IGUATEMI 777 Número: 777 Complemento: LOJA SUC 243/244/245/246

Bairro: VILA BRANDINA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13092-902

CNPJ/MF nº:13.393.158/0007-06

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: DOUTOR ERMELINDO MAFFEI Número: 1199 Complemento: LOJA 77

Bairro: SAO LUIZ Município: ITU UF: SP CEP:13304-305

CNPJ/MF nº:13.393.158/0018-69

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: DIARIO DE NOTICIAS Número: 300 Complemento: NIVEL JOCKEY LOJA LUC NR. 1058

Bairro: CRISTAL Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90810-080

CNPJ/MF nº:13.393.158/0034-89

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: FILTROS MANN Número: 670 Complemento: LOJA 21 E 27

Bairro: JARDIM TROPICAL Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13344-580

CNPJ/MF nº:13.393.158/0046-12

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 3333 Complemento: LOJA 519/520 LUC 124/124A

Bairro: ANHANGABAU Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13208-056

CNPJ/MF nº:13.393.158/0006-25

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: GISELE CONSTANTINO Número: 1850 Complemento: LOJA L279/280

Bairro: PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM UF: SP CEP:18110-650
CNPJ/MF nº:13.393.158/0008-97

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: LIMEIRA Número: 722 Complemento: LOJA SPC00257
Bairro: AREIAO Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13414-018
CNPJ/MF nº:13.393.158/0021-64

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: RAFAEL DIAS COSTA Número: 140 Complemento: SALA SALAO COML NR. L317
Bairro: DONA CATARINA Município: SAO ROQUE UF: SP CEP:18132-852
CNPJ/MF nº:13.393.158/0025-98

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: TERRACOTA Número: 545 Complemento: LOJA LOJA LUC 1055 PAVMTOPISO SAO CAETANO L1
Bairro: CERAMICA Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP:09531-190
CNPJ/MF nº:13.393.158/0037-21

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: RIO NEGRO 111 Número: 111 Complemento: LOJA 303/304A SUC304/304A PISO 3
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-911
CNPJ/MF nº:13.393.158/0009-78

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: INDUSTRIAL Número: 600 Complemento: LOJA SUC 623/624 PISO TERREO
Bairro: JARDIM Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09080-500
CNPJ/MF nº:13.393.158/0010-01

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: JORGE ELIAS DE LUCCA Número: 677 Complemento: LOJA L16
Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE Município: CRICIUMA UF: SC CEP:88813-390
CNPJ/MF nº:13.393.158/0041-08

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: CRUZEIRO DO SUL Número: 1100 Complemento: LOJA LUC 2064/2065 PISO 2
Bairro: CANINDE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03033-020
CNPJ/MF nº:13.393.158/0011-92

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: RIO NEGRO Número: 1100 Complemento: LOJA 100 PISO TERREO
Bairro: SAO MIGUEL Município: FRANCA UF: SP CEP:14406-005
CNPJ/MF nº:13.393.158/0013-54

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: ALBERTO BENASSI Número: 2270 Complemento: LOJA LOJA SUC L05/06
Bairro: JARDIM BANDEIRANTES Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14804-300
CNPJ/MF nº:13.393.158/0028-30

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: SANTA CATARINA Número: 01 Complemento: LOJA LOJA N L505
Bairro: ESTADOS Município: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP:88339-005
CNPJ/MF nº:13.393.158/0042-99

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: DO CAMPO LIMPO 459 LOJA 109 A 110 Número: 459 Complemento: LOJA 227/228/229 PISO CARLOS CALDEIRA
Bairro: PIRAJUSSARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05777-970
CNPJ/MF nº:13.393.158/0012-73

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR (VL F N MORELLI) Número: 01 Complemento: LOJA 89
Bairro: CENTRO Município: MAUA UF: SP CEP:09390-040
CNPJ/MF nº:13.393.158/0015-16

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: DIRETRIZ VIARIA 1-G Número: 215 Complemento: LOJA LOJA LUC NR. 07
Bairro: GLEBA 53 Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13061-400
CNPJ/MF nº:13.393.158/0036-40

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Número: 5000 Complemento: LOJA 1002 PAVMTOPISO TERREO
Bairro: IGUATEMI Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15093-340
CNPJ/MF nº:13.393.158/0045-31

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: FREI CANECA Número: 569 Complemento: LOJA SUC 117/118/119
Bairro: CONSOLACAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01307-001
CNPJ/MF nº:13.393.158/0017-88

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: FARROUPILHA Número: 4545 Complemento: PAVMTOL3 NIVEL CANOAS LOJA LUC NR. 3116
Bairro: MARECHAL RONDON Município: CANOAS UF: RS CEP:92020-475
CNPJ/MF nº:13.393.158/0033-06

Razão Social:OHANA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: DOS EXPEDICIONARIOS Número: 77 Complemento: LOJA 149 TERREO
Bairro: COMPANHIA FAZENDA BELEM Município: FRANCO DA ROCHA UF: SP CEP:07803-970
CNPJ/MF nº:28.325.473/0001-88

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE 1540 Número: 1540 Complemento: LOJA 29 A/B
Bairro: JARDIM CALIFORNIA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14026-900
CNPJ/MF nº:13.393.158/0020-83

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: RINCAO Número: 505 Complemento: LOJA 149/150
Bairro: RINCAO Município: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP:93310-460
CNPJ/MF nº:13.393.158/0032-17

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: CHARLES SCHNEIDER Número: 1700 Complemento: LOJA LUC 050/051/052/053
Bairro: PARQUE SENHOR DO BONFIM Município: TAUBATE UF: SP CEP:12040-000
CNPJ/MF nº:13.393.158/0022-45

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO Número: 900 Complemento: LOJA NR. L2067/L2068/L206
Bairro: VILA DO GOLF Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14027-250
CNPJ/MF nº:13.393.158/0027-50

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: JOAO WALLIG Número: 1800 Complemento: LOJA SUC 2250/2251 PAVMTOPIISO 2
Bairro: PASSO D AREIA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91349-900
CNPJ/MF nº:13.393.158/0030-55

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 1213 Complemento: LOJA LOJA N L10/10B
Bairro: CENTRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-911
CNPJ/MF nº:13.393.158/0038-02

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: HIGIENOPOLIS Número: 698 Complemento: PAVMTOPIISO VILABOIM
Bairro: HIGIENOPOLIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01238-000
CNPJ/MF nº:13.393.158/0023-26

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 902 Complemento: LOJA 1-207/208/209/210 PAVMTOPRIMEIRO PISO
Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:13.393.158/0029-11

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: ANISIO HADDAD Número: 6363 Complemento: LOJA SUC 4/5/6/7 BLOCO BLOCO A
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERNANDES Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15090-305
CNPJ/MF nº:13.393.158/0024-07

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: OLIMPIADAS Número: 360 Complemento: PAVMTO2 PISO LOJA LUC 325-E/326/327
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-000
CNPJ/MF nº:13.393.158/0044-50

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: PASSEIO DOS FLAMBOYANTS Número: 200 Complemento: LOJA NR. 47/48/49/50B/51B
Bairro: PARQUE FABER CASTELL I Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13561-352
CNPJ/MF nº:13.393.158/0026-79

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Número: 600
Bairro: MOSSUNGUE Município: CURITIBA UF: PR CEP:81200-100
CNPJ/MF nº:13.393.158/0035-60

Razão Social:OHANA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: AYRTON SENNA DA SILVA Número: 1511 Complemento: LOJA 40 A/B/C PISO TERREO
Bairro: XIXOVA Município: PRAIA GRANDE UF: SP CEP:11726-500
CNPJ/MF nº:28.325.473/0002-69

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: PRAIA DE BELAS Número: 1181 Complemento: LOJA 3078A/3078B PAVMTOPIISO 3
Bairro: PRAIA DE BELAS Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90110-001
CNPJ/MF nº:13.393.158/0031-36

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: SHIN CA 4 BL A Número: S/N Complemento: LOJA LOJA NR. 103 NIVEL PISO TERREO
Bairro: LAGO NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:71503-504
CNPJ/MF nº:13.393.158/0040-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Brasília/DF PR RS SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/07/2025 a 08/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/07/2025 a 31/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "O mundo fantástico da me.linda" é uma realização da empresa ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, exclusivamente para os clientes das lojas Me.linda. Promoção aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, acima de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional. Para participar desta promoção o cliente deve realizar seu cadastro completo em uma loja física me.linda, ou através do site www.melinda.com.br ou aplicativo me.linda, disponíveis nas lojas de aplicativo da apple e google, com isso já terá dado o aceite autorizando sua participação na campanha e realizar compras de valor igual ou acima de R\$200,00 em qualquer loja me.linda, identificando seu CPF no ato da compra para o clube de fidelidade. Com isso serão gerados números da sorte para concorrer a um cartão pré-pago digital no valor de R\$ 90.000,00 e 8 vale compras no valor de mil reais cada, a serem utilizados exclusivamente em uma das unidades de loja me.linda, aderentes a promoção. Os números da sorte são cumulativos, portanto:

Valor de compra: R\$200,00 = 1 número da sorte
Valor de compra: R\$400,00 = 2 números da sorte
Valor de compra: R\$600,00 = 3 números da sorte
Assim sucessivamente.

O valor de compra para ganhar um número da sorte é de no mínimo R\$200,00 para todas as lojas participantes. Poderão participar dos sorteios somente os Participantes que tiverem recebido números da sorte dentro do período de participação desta promoção. Caso os Números da Sorte sejam distribuídos em sua totalidade antes da data prevista para o término da Promoção, a promoção será considerada encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios somente os Participantes que tiverem recebido números da sorte dentro do período de participação desta promoção. O cliente somente fará jus à participação nesta promoção se, no momento do pagamento da compra estiver com o seu cadastro completo. As compras realizadas pelo cliente antes de sua efetiva inscrição, ainda que realizadas durante o período de participação desta promoção, não serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte para participação. A premiação será distribuída através da realização do sorteio que será realizado no dia 06/08/2025, pela extração do resultado da Loteria Federal. DO SORTEIO: Será realizado um sorteio para determinar os ganhadores desta promoção, sendo que serão gerados 10 (dez) Séries de "0 a 9", com 100.000 números em cada série de 00.000 a 99.999" observando o período de cadastramento abaixo: Período de Cadastramento: Das 10:00 do dia 01/07/2025 até às 22h00 do dia 31/07/2025 Série de Sorteio: "0 a 9" Data do Sorteio: 06/08/2025. O Participante receberá o seu Número da Sorte no momento de sua compra nas lojas físicas me.linda, será impresso junto com seu cupom fiscal e com seus dados validando sua participação com cadastro. O número da sorte, cupom promocional, contém 10 dígitos, sendo considerado apenas os 6 últimos dígitos para apuração do sorteio. Para as compras através do site www.melinda.com.br e do aplicativo "me.linda" o Participante receberá em até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, através de seu e-mail. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da participação no site www.melinda.com.br, ou no aplicativo da "me.linda" ou nas lojas físicas. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes. Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA. O Número da Sorte será gerado, no momento da compra impresso junto ao cupom fiscal, e ficará de responsabilidade do cliente guardar este cupom até a data do sorteio. O Número da Sorte será gerado para as compras no site www.melinda.com.br e Aplicativo me.linda no momento da compra, e o cliente receberá através do seu e-mail. É proibido a participação de funcionários me.linda, cônjuges ou pessoas que apresentem qualquer parentesco com algum colaborador. Em caso de colaborador sorteado, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração previstas neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/08/2025 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 10:00 a 31/07/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av andre costa NÚMERO: 2002 COMPLEMENTO: adm BAIRRO: Engordadouro
MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13214-730
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão digital pré-pago, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sem função saque e transferência. A premiação é intransferível e válida somente para o ganhador. A premiação deve ser utilizada em até 180 dias contados da data do recebimento da premiação.	90.000,00	90.000,00	0	9	1
8	Vale compras	1.000,00	8.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	98.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 10 números, sendo considerado os últimos 6 números para sorteio, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração; Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração previstas neste regulamento. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site www.melinda.com.br/promocao e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa, com autorização para uso de suas imagens pessoais e o uso de sua voz até o prazo máximo de 01 (um) ano, após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante contemplado desta Promoção. A divulgação dos resultados serão efetuadas até 05 (cinco) dias após a realização do sorteio. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com o nome dos ganhadores e ficará disponível para consulta por 180 dias no site www.melinda.com.br/promocao.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio na loja me.linda de sua escolha. Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de recebimento do Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA e as ADERENTES, em até 5 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato. Caso o Participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra prevista. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário. Sobre o prêmio dos 8 vale compras, os ganhadores poderão utilizar o vale compras em uma compra única totalizando o valor de um mil reais, caso o valor da compra ultrapasse o valor do prêmio, cabe ao ganhador a responsabilidade de pagar a diferença, terá o prazo máximo de 180 dias para usufruir.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA e as ADERENTES serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações,

interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da Promoção. O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do último sorteio. O Participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção. O regulamento desta promoção será disponibilizado no site www.melinda.com.br. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB. Fica, desde já, eleito o Foro Central dos participantes, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta Promoção. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). TERMO DE RESPONSABILIDADE Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados; Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE APPLE E GOOGLE: A Apple não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira. A Google não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam a penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/06/2025 às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NRI.YWP.WLP